



**LEI Nº 2469/2022**  
**DE 20 DE JUNHO DE 2022**

Altera a Lei Municipal nº 2.431, de 27 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária Anual.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** O artigo 7º da Lei Municipal nº 2.431, de 27 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º. Além dos limites estabelecidos no art. 6º fica também autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 28% (vinte e oito por cento) do valor total fixado para as despesas no orçamento, com a utilização dos seguintes recursos:

- I – (18% dezoito por cento) superávit financeiro do exercício anterior, efetivamente apurado no balanço patrimonial;
- II – 10% (dez por cento) excesso de arrecadação verificado no exercício.

**Art. 2º** Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 20 de junho de 2022.

**Laércio José Ribeiro**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de junho de 2022.

**Gentil Lucas Moreira Bicalho**

Assessor de Governo